

**07ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação dos executados **COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS (DENUNCIADA A LIDE), JOÃO ALFREDO DA CUNHA, UBALDO GONCALVES BARBOSA**, bem como do credor fiduciário **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A - BANCO DO BRASIL**. O Dr. **Emerson Norio Chinen**, MM. Juiz de Direito da 07ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença - **Processo nº 0018107-20.2017.8.26.0577**, movida por **REGINALDO MIRANDA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **05/07/2024 às 00h**, e terá encerramento no dia **25/07/2024 às 15h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **28/08/2024 às 15h e 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Júlio Barsotti, 16, Centro, CEP 11660-310, Caraquatuba – SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Ubaldo Gonçalves Barbosa.

**DOS DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio existentes (que possuem natureza propter rem – Entendimento do C. STJ – REsp 1.672.508/SP), os quais ficam subrogados no preço da arrematação.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br) nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 70% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DO BEM:**

a) **DIREITOS DO VEÍCULO VW/SPACECROSS GII**, ano/modelo 2013/2014, placa FRP-4749, renavam 01005412003, prata, em bom estado de conservação e em funcionamento.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Direitos do Veículo VW/SpaceCross GII, ano/modelo 2013/2014, prata.

**ÔNUS:** Consta no site do Detran: Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.

**AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL:** R\$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais) para jul/2022 (conf.fls.756).

**AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO BEM MÓVEL: R\$ 50.400,95 (cinquenta mil, quatrocentos mil e noventa e cinco centavos) para abr/24 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

b) **VEÍCULO CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ**, ano de fabricação/modelo 2014/2015, placa FJU8860.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ, ano de fabricação/modelo 2014/2015.

**ÔNUS:** Consta no site do Detran: Restrição financeira: PENDENCIA EMISSAO CRLVe, Restrição judiciária: BLOQ. RENAJUD – TRANSFERENCIA.

AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para jan/21 (conf.fls.671).

**AVALIAÇÃO ATUALIZADA DO BEM MÓVEL: R\$ 45.484,07 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) para abr/24 que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Nos termos do Art. 889, § único, CPC (s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. São José dos Campos, 4 de julho de 2023.

**Dr. Emerson Norio Chinen**

MM. Juiz de Direito da 07ª Vara Cível do Foro de São José dos Campos - SP.